



# SINDPOL



**Sindicato dos Servidores Públicos da Polícia Civil do Estado do Pará**

**PRESIDÊNCIA DO SINDPOL**

**PORTARIA Nº 004/2025 – SINDPOL-PA**

Belém-PA, 26 de setembro de 2025.

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos da Polícia Civil do Estado do Pará – SINDPOL-PA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 54, incisos XV, XIX, XX, XXXIII e XXXVII** do Estatuto Social da entidade.

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 24, §§ 1º e 2º, e seus incisos, do Estatuto do Sindicato dos Servidores Públicos da Polícia Civil do Estado do Pará – SINDPOL, que cria o Núcleo de Estudos Avançados em Segurança Pública e Captação de Recursos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar e estabelecer os objetivos e competências do referido Núcleo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atribuir competências específicas aos coordenadores do Núcleo de Estudos Avançados em Segurança Pública e Captação de Recursos;

**CONSIDERANDO** que o Núcleo de Captação de Recursos foi criado com o objetivo de auxiliar o SINDPOL, dentre outras atribuições, na implementação do gerenciamento de projetos e programas, ação fundamental para uma gestão eficiente, sendo também responsável pela identificação de oportunidades de fomento externo, públicas e privadas, pela elaboração e submissão de projetos voltados à captação de recursos, bem como pelo acompanhamento e apoio na prestação de contas;

**RESOLVE:**

## **CAPÍTULO I** **SEÇÃO I** **DA COMPOSIÇÃO ORGANIZACIONAL**

**Art. 1º** O Núcleo de Estudos Avançados em Segurança Pública e Captação de Recursos possuem a seguinte estrutura administrativa:

- I – Presidente;
- II – Coordenadores;
- III – Secretário-Geral;
- IV – Diretor Financeiro.

**Art. 2º** Em conformidade com o artigo anterior ficam nomeados os seguintes filiados para compor a gestão do Núcleo:

**I - Presidente:**

- a) EDNALDO ARAÚJO DOS SANTOS

**II - Coordenadores:**

- a) 1º Coordenador: DARILSON MORAES SOUZA



Av. João Paulo II, Nº 3, Bairro:  
Curio-Utinga, Município.: Belém,  
UF.: PA, Brasil, CEP.: 66610-770



E-mail.:  
presidenciasindpolpa@gmail.com



CNPJ.:  
63.846.331/0001-67



# SINDPOL



**Sindicato dos Servidores Públicos da Polícia Civil do Estado do Pará**

b) 2º Coordenador: GLAUBER ROBERTO DOS PASSOS QUEIROZ

**III - Secretário-Geral:**

a) JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO ALCÂNTARA

**IV - Diretor Financeiro:**

a) FERNANDO STÉLIO DO NASCIMENTO FERREIRA JÚNIOR

**Art. 3º** Os membros do Núcleo reunir-se-ão semanalmente, em dia e horário definidos pelo Presidente.

## SEÇÃO II

### DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

**Art. 4º** Compete ao Presidente do Núcleo:

I – Definir a visão, as metas e os objetivos de captação de recursos, alinhando-os à missão e às necessidades do SINDPOL;

II – Criar e implementar planos de ação eficazes, incluindo a busca por doações, parcerias, patrocínios e a elaboração de propostas para editais públicos e privados;

III – Garantir que o plano de captação seja sustentável e que as estratégias estejam alinhadas às tendências do mercado e às demandas institucionais;

IV – Coordenar e orientar as operações da equipe de captação de recursos, delegando tarefas e promovendo o engajamento dos membros para o alcance das metas;

V – Identificar os pontos fortes da equipe e investir no desenvolvimento profissional dos integrantes, visando à eficácia das ações;

VI – Assegurar que todos compreendam as metas e prioridades, mantendo comunicação direta e transparente;

VII – Atuar como principal representante do Núcleo, construindo e mantendo relações com doadores, patrocinadores e parceiros;

VIII – Realizar pesquisas para identificar potenciais parceiros e apoiadores, promovendo eventos e reuniões para ampliar a rede de colaboração;

IX – Articular parcerias com empresas, organizações e órgãos governamentais, inclusive com núcleos municipais em articulação com esferas estaduais e federais;

X – Supervisionar o planejamento e o acompanhamento dos projetos de captação, bem como gerenciar o orçamento do Núcleo;

XI – Assegurar a transparência na prestação de contas dos recursos captados, elaborando e divulgando relatórios aos doadores e parceiros, conforme princípios éticos e de transparência;

XII – Manter atualizado e organizado o sistema de CRM (Gestão de Relacionamento com o Cliente); e

XIII – Gerenciar os dados dos doadores e as interações realizadas.

## SEÇÃO III

### DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES

**Art. 5º** São atribuições dos Coordenadores do Núcleo de Estudos Avançados em Segurança Pública e Captação de Recursos:

I – Desenvolver estratégias e captar recursos para a implementação das atividades e projetos especiais;



Av. João Paulo II, Nº 3, Bairro:  
Curio-Utinga, Município.: Belém,  
UF.: PA, Brasil, CEP.: 66610-770



E-mail.:  
presidenciasindpolpa@gmail.com



CNPJ.:  
63.846.331/0001-67



# SINDPOL



**Sindicato dos Servidores Públicos da Polícia Civil do Estado do Pará**



- II – Apoiar e incentivar estudos, projetos e programas voltados ao desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico;
- III – Elaborar e apresentar relatórios semestrais sobre o desenvolvimento das atividades à Diretoria-Geral do SINDPOL;
- IV – Elaborar projetos com vistas à obtenção de fontes alternativas de receita, incrementando as existentes, bem como captar recursos financeiros por meio de propostas consistentes, bem estruturadas e atrativas junto ao Governo Federal, Estadual e Municipal, organizações multilaterais (como BID, BIRD e agências internacionais), organizações não governamentais (ONGs, fundações públicas e privadas) e à iniciativa privada (por meio de consórcios e parcerias);
- V – Acompanhar os prazos e processos relativos à captação de recursos, realizarem cobranças documentais, prestar assessoria quanto às pendências junto aos órgãos concedentes ou intermediários, e executar a prestação de contas dos recursos recebidos, mediante documentação comprobatória da sua correta utilização;
- VI – Produzir dados e indicadores sobre qualidade de vida, vitimização, transtornos mentais, comportamento suicida e valorização dos Servidores Públicos da Polícia Civil;
- VII – Desenvolver anualmente ações e informações voltadas à pesquisa científica no âmbito da segurança pública, das violências e da atividade policial; e
- VIII – Desempenhar outras atividades correlatas ou afins, conforme demanda institucional.

#### SEÇÃO IV DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO-GERAL

**Art. 6º** Compete ao Secretário-Geral:

- I – Auxiliar o Presidente no exercício de suas atribuições;
- II – Assumir interinamente a presidência em caso de impedimento do titular;
- III – Dirigir a secretaria e redigir a correspondência oficial;
- IV – Secretariar as reuniões deliberativas, lavrando as respectivas atas;
- V – Lavrar as atas das sessões e proceder à sua leitura;
- VI – Manter atualizado o expediente e a correspondência, providenciando registros, anotações, inscrições e demais tarefas determinadas pelo Presidente;
- VII – Organizar e manter em ordem todos os serviços da secretaria, incluindo arquivos, fichários, expedientes, protocolos e demais escrituração pertinente;
- VIII – Redigir e assinar, juntamente com o Presidente, a correspondência e documentos de rotina da entidade;
- IX – Digitar expedientes, mapas, quadros, atestados e declarações; e
- X – Receber, protocolar, dar andamento e manter arquivados os documentos administrativos.

#### SEÇÃO V DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR FINANCEIRO

**Art. 7º** Compete ao Diretor Financeiro:

- I – Desenvolver projeções e cenários financeiros para assegurar que os recursos captados sejam suficientes para os objetivos da organização;
- II – Trabalhar em conjunto com o setor de captação para estabelecer metas realistas e compatíveis com o orçamento;



Av. João Paulo II, Nº 3, Bairro.:  
Curio-Utinga, Município.: Belém,  
UF: PA, Brasil, CEP: 66610-770



E-mail.:  
presidenciasindpolpa@gmail.com



CNPJ.:  
63.846.331/0001-67



# SINDPOL



**Sindicato dos Servidores Públicos da Polícia Civil do Estado do Pará**

- III – Avaliar a viabilidade financeira dos projetos propostos, considerando o retorno e o impacto em relação aos recursos disponíveis;
- IV – Monitorar o fluxo de caixa, controlar os gastos e garantir o uso adequado dos recursos conforme o planejamento;
- V – Assegurar que todas as movimentações financeiras estejam devidamente registradas, garantindo transparência para doadores e órgãos reguladores;
- VI – Produzir relatórios periódicos que demonstrem o desempenho financeiro da captação de recursos e a aplicação dos fundos;
- VII – Participar de reuniões com patrocinadores e financiadores, apresentando a situação financeira da organização;
- VIII – Garantir que todos os processos estejam em conformidade com a legislação vigente, prevenindo riscos jurídicos e fiscais;
- IX – Analisar os resultados financeiros das ações de captação e propor melhorias;
- X – Realocar verbas conforme as necessidades e prioridades da organização;
- XI – Ter sob sua guarda dinheiro, títulos e quaisquer outros valores pertencentes ao sindicato;
- XII – Promover a arrecadação das contribuições e demais receitas;
- XIII – Assinar, juntamente com o Presidente, cheques, ordens de pagamento e demais títulos financeiros do sindicato; e
- XIV – Efetuar pagamentos e recebimentos, exigindo os respectivos recibos ou comprovantes.

**Parágrafo único.** O Diretor Financeiro exercerá, ainda, as demais atribuições previstas no Estatuto Social do SINDPOL-PA.

## SEÇÃO VI

### DOS DIREITOS AUTORAIS E DOS CONTRATOS

**Art. 8º** Todos os projetos apresentados pelo Núcleo de Estudos Avançados em Segurança Pública e Captação de Recursos terão seus direitos autorais reservados ao Sindicato dos Servidores Públicos da Polícia Civil do Estado do Pará – SINDPOL-PA.

**§ 1º** Será firmado contrato de prestação de serviços com os interessados que apresentarem projetos de captação de recursos para o SINDPOL-PA.

**§ 2º** Os interessados que apresentarem projetos de captação de recursos serão remunerados exclusivamente em caso de êxito, conforme percentual previamente definido no respectivo contrato, calculado sobre o valor efetivamente captado.

**§ 3º** Os Coordenadores do Núcleo poderão, sempre que necessário, solicitar ao Presidente a contratação de serviços especializados, com o objetivo de garantir o pleno desempenho de suas atribuições.

## SEÇÃO VII

### DAS COMPETÊNCIAS E FINALIDADES DO NÚCLEO

**Art. 9º** Ao Núcleo de Estudos Avançados em Segurança Pública e Captação de Recursos, diretamente subordinado ao Presidente do SINDPOL-PA, compete:

- I – Compilar estudos, relatórios, diagnósticos, anuários e demais produções técnicas elaboradas por instituições oficialmente reconhecidas, que contribuam para a tomada de decisões no âmbito da Segurança Pública Estadual;



Av. João Paulo II, Nº 3, Bairro.:  
Curio-Utinga, Município.: Belém,  
UF.: PA, Brasil, CEP.: 66610-770



E-mail.:  
presidenciasindpolpa@gmail.com



CNPJ.:  
63.846.331/0001-67



# SINDPOL



## Sindicato dos Servidores Públicos da Polícia Civil do Estado do Pará

- II – Sistematizar programas e projetos em âmbito nacional, estadual e municipal que, direta ou indiretamente, impactem na segurança pública e na vida dos seus agentes;
- III – Compilar os programas e projetos em execução pelo Sistema Estadual de Segurança Pública;
- IV – Identificar potenciais agentes financiadores de projetos voltados ao bem-estar dos agentes de segurança pública, especialmente dos sindicalizados;
- V – Identificar oportunidades de captação de recursos em que o SINDPOL-PA possa atuar como proponente, visando ao fortalecimento institucional e ao bem-estar dos sindicalizados;
- VI – Elaborar projetos para captação de recursos a fundo perdido junto a organismos nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais, que contribuam para o incremento das receitas e benefícios oferecidos pelo SINDPOL-PA aos seus filiados;
- VII – Realizar tratativas para celebração de acordos de cooperação técnica e convênios de qualquer natureza, com vistas ao fortalecimento institucional, captação de recurso e à saúde financeira do SINDPOL-PA;
- VIII – Acompanhar todas as fases de execução dos projetos, desde a captação dos recursos até a aprovação da prestação de contas;
- IX – Receber propostas de sindicalizados interessados em apresentar projetos nas linhas de atuação do SINDPOL-PA, observando as regras específicas de apresentação, que serão normatizadas individualmente para cada caso;
- X – Acompanhar, junto à Diretoria Financeira, a manutenção das certidões negativas de débitos exigidas para a captação de recursos; e
- XI – Desempenhar outras atividades correlatas ou afins, conforme demanda institucional.

**Parágrafo único.** Será firmado contrato de prestação de serviços com os interessados, pessoas físicas ou jurídicas que apresentarem projetos ou propostas de captação de recursos junto ao SINDPOL-PA, sendo a remuneração condicionada ao êxito dos projetos, conforme cláusulas contratuais previamente estabelecidas.

**Art. 10º** Os Coordenadores do Núcleo de Estudos Avançados em Segurança Pública e Captação de Recursos poderão solicitar ao Presidente, sempre que necessário, a contratação de serviços especializados para o adequado desempenho de suas funções.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**EDNALDO ARAUJO DOS SANTOS**  
Presidente do SINDPOL-PA



Av. João Paulo II, Nº 3, Bairro:  
Curio-Utinga, Município.: Belém,  
UF.: PA, Brasil, CEP.: 66610-770



E-mail.:  
presidenciasindpolpa@gmail.com



CNPJ.:  
63.846.331/0001-67